TABELA TARIFAS AEROPORTUÁRIAS – ANO 2026

Vigência: 24/12/2026

I – Tarifas Aplicáveis ao Grupo I

Tarifa de Embarque Doméstica

Valores Domésticos – R$
Embarque (pax.)
48,15

Tarifa de Embarque Internacional (R$)

Embarque (pax.) – R$
85,24

Tarifa de Conexão

Valores Domésticos e Internacionais – R$
Embarque (pax.)
14,72

Tarifa de Pouso e Permanência

Valores Domésticos – R$			Valores Internacionais – R$		
Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia	Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia
15,07	2,97	0,64	40,20	8,01	1,64

Aeroporto de Conquista

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO 1

POUSO

PPO = TPO X PMD,

Sendo:
PPO = Preço do serviço
PMD = Peso Máximo de Decolagem
TPO = Tarifa de pouso

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = PMD x TPM x N

Sendo:
PPM = Preço do serviço
PMD = Peso Máximo de Decolagem
TPM = Tarifa de Permanência
N = Número de Horas ou Fração de Permanência

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

PPE = TPE x PMD x N

Sendo:
PPE = Preço do serviço
PMD = Peso Máximo de Decolagem
TPE = Tarifa de Permanência
N = Número de Horas ou Fração de Permanência

Aeroporto de Conquista

II - Tarifas Aplicáveis ao GRUPO II

Tarifa Unificada de Embarque e Pouso (ton)

Valores Domésticos – R$		Valores Internacionais – R$	
TUF	TUV (ton)	TUF	TUV (ton)
246,77	78,17	355,17	166,30

Tarifa de Permanência (por tonelada-hora)

	Valores Domésticos – R$		Valores Internacionais – R$	
Pátio de Manobra (TPM)	TPMF (hora)	TPMV (ton/hora)	TPMF (hora)	TPMV (ton/hora)
	40,80	3,76	38,37	9,59

	Valores Domésticos – R$		Valores Internacionais – R$	
Pátio de Estadia (TPE)	TPEF (hora)	TPEV (ton/hora)	TPEF (hora)	TPEV (ton/hora)
	2,69	0,75	2,46	1,92

Aeroporto de Conquista

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO II

POUSO

RU = TUF + PMD x TUV

Sendo:
$\boldsymbol{RU}$ = Remuneração em função das operações de embarque e pouso.
$\boldsymbol{TUF}$ = Componente fixo da Tarifa Unificada de Embarque e Pouso.
$\boldsymbol{PMD}$ = Peso Máximo de Decolagem.
$\boldsymbol{TUV}$= Componente variável da Tarifa Unificada de Embarque e Pouso.

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

RPM = (TPMF + PMD x TPMV) x NHR

Sendo:
$\boldsymbol{RPM}$= Remuneração em função das operações de permanência em pátio de manobra.
$\boldsymbol{TPMF}$= Componente fixo (em relação ao PMD) da Tarifa de Permanência em Pátio de Manobra.
$\boldsymbol{PMD}$= Peso Máximo de Decolagem.
$\boldsymbol{TPMV}$ = Componente variável da Tarifa de Permanência em Pátio de Manobra.
$\boldsymbol{NHR}$ = Número de horas (ou fração) de permanência.

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

RPE = (TPEF + PMD x TPEV) x NHR

Sendo:
$\boldsymbol{RPE}$ = Remuneração em função das operações de permanência em área de estadia.
$\boldsymbol{TPEF}$= Componente fixo (em relação ao PMD) da Tarifa de Permanência em área de estadia.
$\boldsymbol{PMD}$= Peso Máximo de Decolagem.
$\boldsymbol{TPEV}$ = Componente variável da Tarifa de Permanência em área de estadia.
$\boldsymbol{NHR}$ = Número de horas (ou fração) de permanência.

III – ARMAZENAGEM E CAPATAZIA – Carga Aérea:

TABELA 1 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Armazenagem de carga importada

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
1º - Até 2 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	+ 2,25%
Observações: 1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos; 2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 2.	

TABELA 2 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de carga importada

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
R$ 0,0881 por quilograma
OBS.: Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 1; O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez; e Cobrança mínima, R$ 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos);

TABELA 3 - Preço cumulativo relativo às Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia da carga importada ou em trânsito

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
1º - Até 4 dias úteis	R$ 0,2348 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R$ 0,2348 por quilograma

OBS.:
1. A tarifa mínima a ser cobrada será correspondente R$ 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos);
2. Esta tabela se aplica aos seguintes casos:

- Trânsito de TECA para TECA;
- Trânsito internacional, inclusive para partes e peças para embarcações, aeronaves e outros veículos estrangeiros, quando em trânsito no país;
- Reimportarão, predestinação e carga descarregada por engano;
- Bagagem desacompanhada e carga, consideradas pela Receita Federal como sem valor e destinação comercial;
- Moedas estrangeiras, importadas diretamente pela autoridade monetária brasileira;
- Materiais de comissária e de suprimentos de uso exclusivo das empresas de transporte aéreo, observado o disposto no inciso II do artigo 3o, da Portaria nº 219/GC5/2001;
- Malas diplomáticas, quando devidamente caracterizadas e em reciprocidade de tratamento;
- Urnas contendo cadáveres ou cinzas;
- Plantas, sementes, animais vivos, ovos férteis, sêmens e embriões, desde que liberados em prazo máximo de 6 (seis) horas, contadas a partir do ato de recebimento no TECA;
- Cargas que entrarem no país sob o regime de Admissão Temporária destinadas, comprovadamente, aos certames e outros eventos de natureza cientifica, esportiva, filantrópica ou cívico-cultural;
- Aparelhos, motores, reatores, peças, acessórios e demais partes, materiais de manutenção e reparo, importados ou admitidos temporariamente no País, por empresas nacionais concessionárias ou permissionárias dos serviços aéreos públicos, quando destinados a uso próprio;
- Para as cargas constantes das letras "e", "g" e "h" inclusas na Tabela 3, deverá ser observado o disposto nos artigos 19 e 20 da Portaria nº 219/GC5/2001.

TABELA 4 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de Carga importada sob regime especial de trânsito aduaneiro simplificado destinado a recinto alfandegado localizado na zona secundária

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
R$ 1,5114 por quilograma
OBS.: Cobrança mínima, R$ 104,63 (cento e quatro reais e sessenta e seis centavos); Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 desta Portaria;

TABELA 5 - Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga importada de alto valor específico

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	FAIXA	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
03 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	De: R$ 5.000,00 a 19.999,99 / kg	0,60%
	De: R$ 20.000,00 a 79.999,99 / kg	0,30%
	Acima de: R$ 80.000,00 / kg	0,15%

Tabela 6 – Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga destinada à exportação

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
1º - Até 4 (quatro) dias úteis	R$ 0,1175 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º (primeiro) período, até a retirada da carga.	+R$ 0,1175 por quilograma
OBS.: Tarifa mínima de R$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos) no TECA de origem e R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) no TECA de trânsito. Os valores são cumulativos a partir do 2º período; e Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.	

TABELA 7 – Tarifa de armazenagem e de capatazia da carga sob pena de perdimento

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
1º Até 45dias	1,50%
2º De mais de 45 dias a 90 dias	3,0%
3º de mais de 90 dias a 120 dias	4,50%
4º - De mais de 120 dias	7,50%

(*) Os percentuais não são cumulativos